DECRETO Nº 908 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1 983 DOE Nº 278 DO DIA 21 DE MARÇO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE Rondoniano uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo *7º do* Decreto de Nº 30.11.82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria de Estado da Educação, um crédito suplementar no valor de CR$ 10.000.000,00(Dez Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

DESPESA:

16.00

16.01

4130.00

10.000.000,00 10.000.000,00

TOTAL

-Secretaria de Estado da Educação -Secretaria de Estado da Educação -Investimentos em Regime de Execução

Especial

TOTAL

CAPITAL

PROJETO/ATIVIDADE.

16.01.08.42.188.1.071 -

10.000.000,00

Apoio a Projetos de Desenvolvimentos Regional

10.000.000,00

Art. 2º - 0 valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes do

Convênio firmado entre SUDECO/SEDUC de nº 397/82, com base no inciso III do § lº do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

RECEITA:

2000.00.00 - RECEITA CORRENTES

2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2421.08.00 - TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS

10.000.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentaria da Despesa do Estado estabelecida pelo Decreto Nº781 de 31 de dezembro de 1 982.

I - TRIMESTRE 4.500.000, 00

II - TRIMESTRE 4.500.000, 00

III - TRIMESTRE 1.000.000, 00

TOTAL 10.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Governador